Convite

Exmos. Senhores,
A Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Mar
convida-vos a apresentar proposta para a celebração de contrato

Assunto: "Aquisição de Licenciamento do Software *CommVault Simpana* para a Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Mar (SGMEM)"

I. Objeto do Convite

1. O Convite tem por objeto a apresentação de proposta para celebração de contrato de "Aquisição de Licenciamento do Software CommVault Simpana para a Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Mar (SGMEM)", ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), e em conformidade com as especificações constantes do Caderno de Encargos.
2. O Vocabulário Comum para os Contratos Públicos é o 48000000-8 "Pacotes de software e sistemas de informação", de acordo com o Regulamento (CE) N.º 213/2008, de 28.11.2007.

II. Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Mar, abreviadamente designada por SGMEM, com o NIPC 600081125, sita na Av.ª da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa, com o número de telefone 217911600, fax 217911604 e com o endereço de correio eletrónico secretaria.geral@sgeconomia.gov.pt .

III. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada, no uso de competências próprias, pelo despacho de 08.04.2022 do Senhor Secretário-Geral do Ministério da Economia e do Mar, exarado na INFORMAÇÃO N.º SGE/DSCPP/INF/4551/2022 de 04.04.2022.

IV. Fundamentação da escolha do procedimento

O presente procedimento concursal é efetuado por Consulta Prévia, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), dado o valor da aquisição e em prol do princípio de concorrência.

V. Preço base

O preço base do procedimento, que corresponde ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento dos bens e serviços, objeto do presente procedimento é de € 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

VI. Especificações Técnicas

As especificações técnicas exigidas, encontram-se no anexo ao caderno de encargos do presente procedimento.

VII. Consulta das peças do procedimento

1. As peças que constituem o presente procedimento serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública com o endereço https://www.acingov.pt .
2. O acesso à referida plataforma eletrónica permite efetuar a consulta, a transferência das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta.
3. Em caso de dúvida, deverá o concorrente contactar a linha de apoio técnico da acinGov 707 451 451 ou apoio@acingov.pt.

VIII. Prazo e Modo de apresentação da proposta:

1. As peças do presente procedimento serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, sita no endereço https://www.acingov.pt/ , sendo que a apresentação das propostas será efetuada na referida plataforma eletrónica de contratação pública.
2. A data limite para entrega da proposta é até às 23h59m do 6.º dia a contar da data de disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov.
3. A receção da proposta é registada com referência à respetiva data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
4.Caso a data limite da entrega da proposta e dos documentos que a acompanham ocorra em feriado, sábado ou domingo, o prazo passará para o dia útil seguinte, até às 10h00m.
5. O concorrente deverá assinar eletronicamente a proposta, de acordo com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17.08.4.

IX. Esclarecimentos e retificações

1. Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento bem como lista dos erros e omissões detetados nas peças do procedimento deverão ser colocados à entidade adjudicante através da plataforma eletrónica com o endereço https://www.acingov.pt , no primeiro terço do prazo para a apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri do procedimento e são prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica, na mesma funcionalidade referida no número anterior, em simultâneo, a todos os concorrentes.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, até ao segundo terço do prazo para apresentação das propostas, considerando-se rejeitados todos os que até ao final daquele prazo não sejam por ele expressamente aceites.
4. Os esclarecimentos, as retificações e os erros e omissões fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

X. Documentos da proposta

A proposta deve, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, ser apresentada de forma autonomizada e instruída com os seguintes documentos e elementos,

assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar:

a) Anexo I ao CCP de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do mesmo código.

2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

a) Proposta de preço com indicação dos respetivos valores(es) unitário (s) o (s) qual (is) deverá (ão) ser inserido (s) no quadro do Anexo I ao presente convite.

3. Documentos que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos a que se pretende que o concorrente se vincule:

a) Descrição dos serviços a prestar;

b) Especificações técnicas de acordo com o anexo ao caderno de encargos - Especificações Técnicas;

c) Sempre que sejam remetidos dados pessoais, os mesmos devem ser acompanhados de declaração (Anexo II ao presente convite) de consentimento para o tratamento dos dados para esta finalidade, por parte dos seus titulares.

4. O preço da proposta será expresso em euros, por extenso e algarismos até às duas casas decimais, e não incluirá o IVA; em caso de divergência, prevalece o preço indicado por extenso.

5. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

6. Documento com indicação do código de acesso à certidão permanente do registo comercial, a certidão permanente do registo comercial e procuração, se aplicável, por forma a relacionar o assinante com a sua função e poder de representação para efeitos de assinatura digital qualificada dos documentos que instruem a proposta.

XI. Prazo de obrigação de manutenção das propostas

O prazo de obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias.

XII. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.

XIII. Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de monofator, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sendo adjudicada a proposta que apresente o preço mais baixo.

XIV. Critério de desempate

Em caso de empate, a proposta vencedora será apurada através de sorteio presencial, nos termos e na data, hora e local a definir pelo júri, dos quais serão notificados os concorrentes com uma antecedência mínima de três dias úteis. O júri coloca um número de bolas igual ao número de propostas empatadas, com a indicação em cada bola do nome do concorrente, num saco preto, fecha o saco e misturam-se as bolas. O Presidente do júri procede à extração das bolas, exibindo-as publicamente, sendo determinada a ordenação das propostas pela ordem de saída das bolas. Do ato do sorteio será lavrada ata, a assinar por todos os presentes.

XV. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar, através da plataforma eletrónica acinGov, no prazo de cinco dias a contar da data de notificação da adjudicação, nos termos das alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º e da alínea a) do nº 1 do artigo 81.º, ambos do CCP, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo Código;

b) Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;

c) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

d) Certidão permanente do Registo Comercial ou disponibilização do código de acesso à certidão permanente, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

e) Certificado de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e que se encontrem em efetividade de funções;

f) Certidão de registo criminal de pessoa coletiva.

2. Concede-se o prazo de três dias para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP.

3. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

XVI. Caução

Considerando que preço contratual é inferior ao valor previsto na alínea a) no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução.

XVII. Celebração do contrato

O contrato será reduzido a escrito, sendo-lhe aplicáveis as normas do artigo 94.º e seguintes do CCP.

XVIII. Despesas e encargos

Todas as despesas e encargos inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as que estiverem relacionadas com a celebração do contrato, constituem responsabilidade do concorrente ou do adjudicatário, conforme o caso.

XIX. Legislação Aplicável

Em tudo o omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Anexo I

(Disponibilizado em formato excel)

Anexo II
MODELO DE DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS

Para efeitos do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, o concorrente (nome) _____, com o NIPC _____, _____, fui informado que a entidade adjudicante irá tratar os dados pessoais dos quais sou titular para efeitos de tramitação pré-contratual, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

Declaro que tenho pleno conhecimento de que estes dados serão tratados para efeitos de seleção do adjudicatário no procedimento, e que no caso de vir a ser o adjudicatário, serão objeto do contrato a celebrar.

Fui também informado que estes dados pessoais serão conservados durante o período de arquivo do processo de contratação pública, tendo, eu, o direito de solicitar o acesso aos mesmos, requerer a sua retificação e a sua portabilidade.

Fui ainda informado que tenho direito de reclamar junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Assinatura

(O titular de dados)